

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 • ANO I – EDIÇÃO n° 042

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 2.183/2019**  
De 21 de agosto de 2019.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso III,

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte especificação:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Básica em Saúde  
APOIO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
PAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 311.....R\$ 175.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 315.....R\$ 175.000,00  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – 309.....R\$ 150.000,00  
Total de Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 500.000,00  
Fonte de Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica – R\$ 500.000,00

Art. 2° A cobertura dos créditos de que trata o artigo 1° far-se-á através da soma de recursos na importância total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as Portarias n° 1.331, 1.599 e 1.683/GM/MS, através de 03 (três) emendas parlamentares, a saber:

#### FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Básica em Saúde

Emenda Parlamentar (consoante a Portaria n° 1.331 de 12/06/2019) –  
Proposta 36000.253723/2019-00 .....R\$ 100.000,00

Emenda Parlamentar (consoante a Portaria n° 1.599 de 08/07/2019) –  
Proposta 36000.267968/2019-00 .....R\$ 200.000,00

Emenda Parlamentar (consoante a Portaria n° 1.683 de 08/07/2019) –  
Proposta 36000.269511/2019-00 .....R\$ 200.000,00

Total da Fonte de Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.....R\$ 500.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 21 de agosto de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

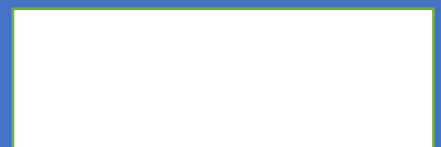


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 060/2019**  
**De 21 de agosto de 2019.**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no fiel cumprimento da Lei nº 2.183, de 21 de agosto de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte especificação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesas Correntes

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Básica em Saúde  
APOIO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
PAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 311.....	R\$ 175.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 315.....	R\$ 175.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – 309.....	R\$ 150.000,00
Total de Crédito Adicional Suplementar.....	R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica – R\$ 500.000,00	

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º far-se-á através da soma de recursos na importância total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as Portarias nº 1.331, 1.599 e 1.683/GM/MS, através de 03 (três) emendas parlamentares, a saber:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços da Atenção Básica em Saúde

Emenda Parlamentar (consoante a Portaria nº 1.331 de 12/06/2019) –  
Proposta 36000.253723/2019-00 ..... R\$ 100.000,00

Emenda Parlamentar (consoante a Portaria nº 1.599 de 08/07/2019) –  
Proposta 36000.267968/2019-00 ..... R\$ 200.000,00

Emenda Parlamentar (consoante a Portaria nº 1.683 de 08/07/2019) –  
Proposta 36000.269511/2019-00..... R\$ 200.000,00

Total da Fonte de Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 21 de agosto de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**